



**EDITAL Nº 22/2024 - PROEG/DEAD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o **Processo Seletivo de Alunos** para ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na **modalidade a distância**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ofertados via **UNEMAT/PRPPG/DEAD/UAB**, será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e pela Coordenadoria UAB/UNEMAT.

**1.2.** A realização do processo de seleção de candidatos para os cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da UNEMAT/DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**1.3.** Para participar desse Processo, exigir-se-á que o candidato seja portador de Diploma em qualquer curso de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

**1.4.** O curso tem como público-alvo os professores em exercício na rede pública de Educação Básica.

**1.5.** O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para ingresso nos cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância:

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

**1.7.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

**1.8.** O curso será realizado na modalidade a distância com atividades síncronas e assíncronas no Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES).

**1.9.** O curso terá duração de 120 (cento e vinte) horas, dividido em 4 (quatro) módulos

**1.10** É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo.

**1.11** Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**1.12** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**1.13.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações que por necessidade ocorrerem.



## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas para este curso, **5.000 (cinco mil) vagas**, não havendo concorrência entre os candidatos.

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a **ordem de inscrição dos candidatos**.

2.3. Após os primeiros 5.000 (cinco mil) inscritos, os demais candidatos inscritos formarão uma lista de cadastro reserva.

## 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas de acordo com o período estipulado no cronograma deste Edital, e no **Endereço eletrônico**: <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

3.2. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

3.4. A inscrição é gratuita.

3.5. É vedada a inscrição extemporânea por via postal, por via fax ou por via correio eletrônica, fora de prazo e diferente da estipulada neste Edital.

3.6. A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- I. Por qualquer impedimento do participante em se conectar a internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- IV. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

3.7. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

3.8. Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar desse processo, exige-se do candidato os seguintes requisitos:

- **a)** Ser residente no Estado de Mato Grosso.
- **b)** Ser profissional da rede de educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio).

## 5. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens a seguir, digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato à vaga no curso deverá:



**5.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/> e procurar o Edital nº 018/2024. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

**5.3.** Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro Geral (RG).
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Comprovante atualizado de residência no Estado de Mato Grosso (emitido em no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência).
- IV. Comprovante de atuação na rede de educação básica (declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, ou Portaria ou Ato de Nomeação).

**5.3.1.** Para comprovação de que trata o **Item 5.3.IV**, os documentos comprobatórios deverão ser expedidos pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidos pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

## 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**6.1.** A realização do Processo de Seleção de aluno para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**6.2.** A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- Analisar e avaliar os recursos dos candidatos quanto às inscrições.

**6.3.** A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** O processo de seleção ocorrerá em uma etapa:

- Análise das Inscrições.

## 8. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

**8.1.** O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**8.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Apresentar os documentos relacionados no item 5. e subitens.
- Anexar documentação legível e completa.

**8.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 5. e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 5. e subitens no ato da inscrição.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**8.4.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final do Processo Seletivo no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>



## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão aprovados/classificados conforme a ordem de inscrição.
- 9.2. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados será divulgada obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição.
- 9.3. São considerados candidatos aprovados os primeiros **5.000 (cinco mil)** inscritos para o curso e que tenham a sua inscrição deferida. Tais candidatos serão convocados a matricular-se na primeira chamada.
- 9.4. São considerados cadastro reserva os candidatos que se inscreveram após o limite de vagas estabelecida acima. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.
- 9.5. No caso de haver mais de uma inscrição realizada na mesma hora, minutos e segundos, o desempate será definido considerando-se:
- I - Maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no cronograma.
- 10.2. Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:
- O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- 10.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.
  - Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão, assinalando o item que requer nova avaliação.
  - Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- 10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 10.5. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>
- 11.2. A matrícula dos candidatos convocados deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado, conforme orientações na convocação.
- 11.3. O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:
- não seguir a orientação da convocação.
- 11.4. Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação.

## 12. DA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO CURSO

- 12.1. O Curso é constituído por 4 (quatro) módulos educacionais totalizando 120 (cento e vinte) horas-aula, completamente *online*, com a seguinte distribuição:



MÓDULOS	Carga Horária
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
<b>Total de Horas</b>	<b>120 Horas</b>

**12.2.** O curso é organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- a. Aulas síncronas;
- b. Videotutorias;
- c. leitura de material didático;
- d. atividades interativas mediadas pelos tutores;
- e. casos de ensino;
- f. relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas;
- g. avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

**12.3.** A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

**12.4.** Em termos de recursos materiais e tecnológicos, o curso deverá seguir as seguintes orientações:

- I. Aulas dos autores dos módulos síncronas ou gravadas acessíveis disponibilizadas no Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES).
- II. Participação opcional da vídeo-tutoria semanal com os tutores do curso para dúvidas e esclarecimentos. A plataforma a ser usada foi estruturada pela Universidade Federal de Goiás pelo LabTIME.
- III. Prioridade de material didático de bases abertas sem uso de apostilas já em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.
- IV. Material didático com acessibilidade pedagógica com uso de diferentes estratégias educativas, legendas, Libras, audiodescrição, imagens, mapas conceituais, vídeos sínteses e outros recursos que favorecem o acesso a todos os estudantes.



V. Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVA) Auto configurável, com plugins acessíveis em consonância com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web - WCAG 2.1 - E-MAG 9) e acessibilidade digital conforme Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital do Ministério da Gestão e da Inovação.

12.5.A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estarão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

12.6. Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

12.6.1. Critérios: Ter desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

12.6.2. Especificidades: Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, com a carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Item 12.6.1.

### 13. DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo	
Evento	Data
Publicação do edital	13/12/2024
Período das inscrições	19/12/2024 a 16/02/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	21/02/2025
Período de recursos contra o resultado das Inscrições	24 e 25/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as Inscrições	28/02/2025
Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo	28/02/2025
Aula Inaugural (previsão)	10/03/2025
Início das aulas (previsão)	10/03/2025

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço

13.2. Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital de Seleção serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, coordenação UAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

13.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.4. Os candidatos às vagas deverão atender todas as determinações deste Edital e demais especificidades do curso.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**13.5.** Este curso é nacional, ou seja, será ofertado em rede por várias instituições de ensino, sendo permitida apenas uma matrícula, assim, atenção para se inscrever em apenas uma das instituições ofertantes, evitando conflito de cadastro e perda da vaga.

**13.6.** Este edital terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo, caso haja necessidade.

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2024.

**Prof. Taisir Mahmudo Karim**

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria  
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 1587/2023-Reitoria



---

Emitido em 12/12/2024

**EDITAL Nº EDITAL Nº 22/2024 - PROEG/DEAD/2024 - PROEG-DEAD (11.07)**  
**(Nº do Documento: 291)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/12/2024 20:05 )*

TAISIR MAHMUDO KARIM

DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **291**, ano: **2024**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2024** e o código de verificação: **dae6f8126f**